# PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 70, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

***DESAFETA E AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES 16 DA QUADRA 42 E 23 DA QUADRA 41 DO BAIRRO SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DECRETA:

## CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a desafetação e autorização de concessão de direito real de uso de áreas públicas localizadas no Bairro Santa Rosa, com o objetivo de regularizar edificações existentes implantadas parcialmente sobre passagem de pedestres e área verde situada em Área de Preservação Permanente (APP).

## CAPÍTULO II – DA DESAFETAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS

**Art. 2º** Ficam desafetados, para fins de uso dominical, os imóveis públicos a seguir descritos:

I – Processo Administrativo nº 4.253/2022 – José Arruda Soares Área total: 200,82 m², com origem na Matrícula nº 6.881 – CRI Ibirité/MG, compreendendo:

**a)** 124,90 m² da Área Verde nº 01;

**b)** 75,92 m² da Passagem de Pedestres limítrofe ao lote 23 da quadra 41.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

II – Processo Administrativo nº 4.254/2022 – Arthur Rander Reis Basílio Área total: 97,17 m², com origem na Matrícula nº 6.881 – CRI Ibirité/MG, compreendendo:

**a)** 9,19 m² da Área Verde nº 01;

**b)** 87,98 m² da Passagem de Pedestres limítrofe ao lote 16 da quadra 42.

## CAPÍTULO III – DO DIREITO REAL DE USO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Art. 3º** Fica autorizada a concessão de direito real de uso das áreas mencionadas no art. 2º, destinada exclusivamente à regularização das edificações existentes nos lotes 16 da quadra 42 e 23 da quadra 41.

**Art. 4º** A concessão será formalizada mediante Termo Administrativo, observadas as normas de direito público e condicionada ao cumprimento das exigências ambientais e compensatórias definidas nesta Lei.

## CAPÍTULO IV – DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

**Art. 5º** A compensação financeira pela intervenção em APP, condicionante aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), será recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e aplicada exclusivamente na compensação e recuperação da Área Verde nº 01 do Bairro Santa Rosa.

**§1º** Os valores da compensação constam do Anexo IV, calculados conforme metodologia definida em Nota Técnica Conjunta da Secretaria de Planejamento Territorial e Desenvolvimento Econômico (SEPLAN), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (SEMAS) e Procuradoria Geral Municipal (PGM).

**§2º** A concordância com o pagamento integral da compensação é condição prévia à assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

**§3º** A SEMAS acompanhará e atestará a aplicação dos recursos arrecadados.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

**Art. 6º** A compensação financeira ambiental decorrente desta Lei observará proporcionalidade entre área ocupada, impacto ambiental e valorização imobiliária, conforme parâmetros definidos pela Nota Técnica mencionada.

**§1º** Os percentuais aplicados constam do Anexo IV.

**§2º** Os valores serão destinados integralmente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**§3º** As deliberações do CODEMA permanecem vigentes quanto à obrigatoriedade da compensação e sua destinação.

**§4º** Em função das condições socioeconômicas dos concessionários, comprovadas mediante laudo social, o Poder Executivo através da Secretaria de Fazenda e anuência da SEMAS, poderá parcelar o valor da indenização utilizando-se dos índices atualização monetária praticados pelo mercado financeiro.

## CAPÍTULO V – DA DEFINIÇÃO DE FAIXA DE APP

**Art. 7º** Fica definida, nos termos do art. 4º, §10 da Lei Federal nº 14.285/2021, a faixa de APP da Área Verde nº 01 do Bairro Santa Rosa, no trecho limítrofe ao lote 16 da quadra 42, em 18 metros a partir do leito do ribeirão.

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** Integram esta Lei os seguintes anexos:

**I** – Anexo I: Plantas de Situação e Memoriais Descritivos;

**II** – Anexo II: Registro Do Bairro Santa Rosa - Destaque Sistema Viário e Áreas de APP e Matrículas;

**III** – Anexo III: Manifestação de Aprovação do CODEMA;

**IV** – Anexo IV: Valores Venais e Cálculos das Compensações Financeiras Ambientais.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo em 11 de dezembro de 2025.

**Paulo Geovani Barbosa Pereira**
Presidente da Câmara 2025-2026

**Leandro Antônio de Castro**
Vice-Presidente da Câmara 2025-2026

**Inaiara Benício Lima**
Secretária da Câmara 2025-2026



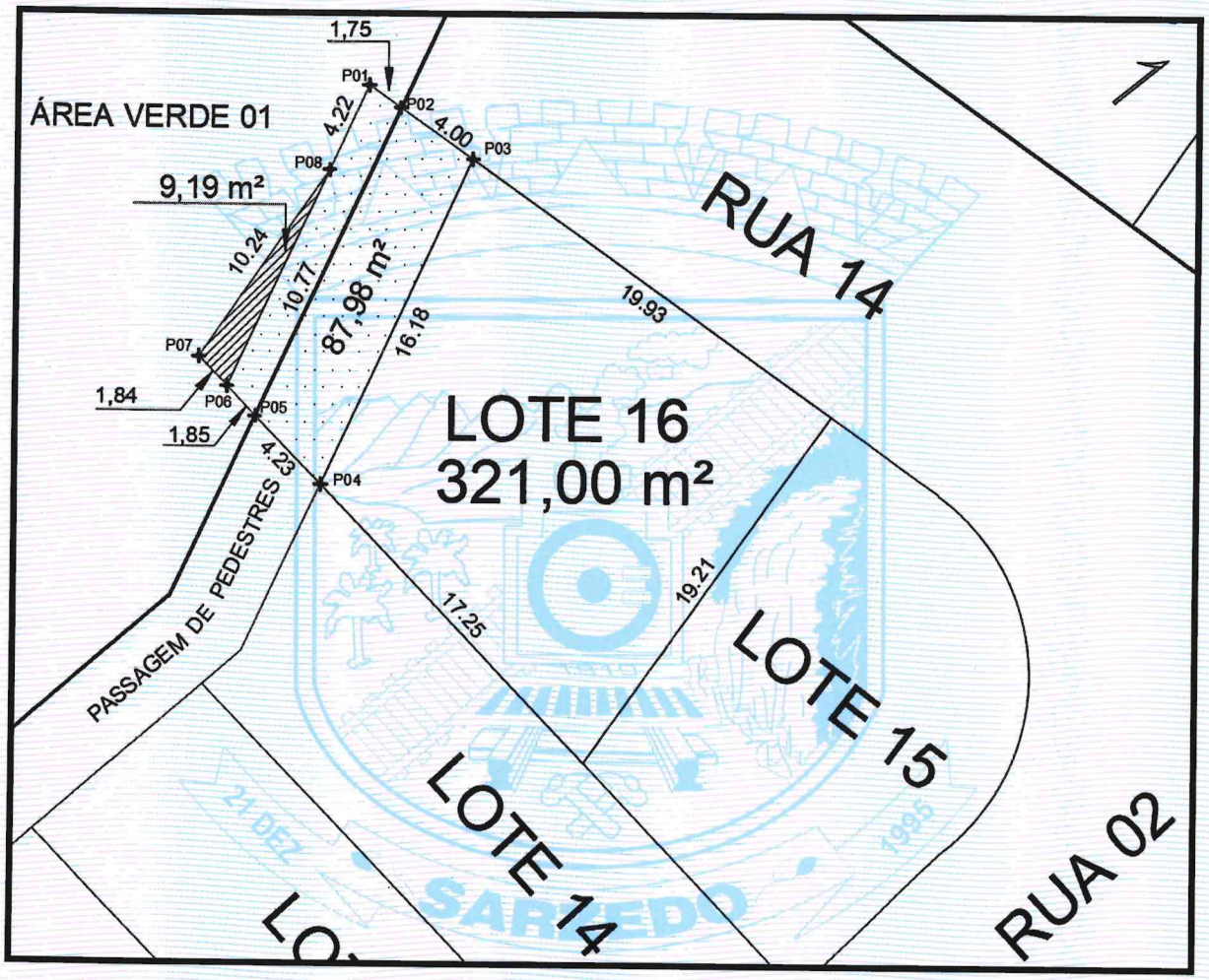
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

# ANEXO I

## PLANTAS DE SITUAÇÃO E MEMORIAIS DESCRITIVOS

## I - LOTE 16 DA QUADRA 42

### IA) PLANTA - ÁREA PP / APP




### IB) MEMORIAL - PASSAGEM DE PEDESTRE LOTE 16 DA QUADRA 42

Memorial descritivo do levantamento topográfico do **polígono referente à área da passagem de pedestre do Bairro Santa Rosa,** com área de 87,98 m² e perímetro de 43,00 m realizado através do sistema de Coordenadas Sirgas 2000, fuso 23 Sul, 45°.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 590.511,4699 m e N 7.784.973,9523 m**; localizado em divisa com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida Área Verde, com os seguintes azimute e distância: 125°19'19" e 1,75 m até o ponto **P02**, de coordenadas **E 590.512,8938 m e N 7.784.972,9433 m**; localizado de frente para a Rua 14, em divisa com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida rua com os seguintes azimute e distância: 125°19'12" e 4,00 m; até o ponto **P03**, de coordenadas **E 590.516,1576 m e 7.784.970,6307 m**; localizado de frente para a Rua 14 em divisa com o Lote 16 da Quadra 42 do Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 204°39'26" e 16,18 m, até o ponto **P04**, de coordenadas **E 590.509,4092 m e N 7.784.955,9297 m**; localizado na divisa do Lote 14 da Quadra 42 com a passagem de pedestres do Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com a referida passagem de pedestres, com os seguintes azimute e distância: 316°22'34" e 4,23 m até o ponto **P05**, de coordenadas **E 590.506,4899 m e N 7.784.958,9927 m**; localizado na divisa da passagem de pedestres com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 316°22'34" e 1,85 m até o ponto **P06**, de coordenadas **E 590.505,2163 m e N 7.784.960,3290 m**; localizado na divisa com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 24°39'25" e 10,77 m até o ponto **P08**, de coordenadas **E 590.509,7101 m e N 7.784.970,1186 m**; localizado na divisa da passagem de pedestres com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 24°39'24" e 4,22 m até o ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 590.511,4699 m e N 7.784.973,9523 m**; localizado em divisa com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité, origem desta descrição, totalizando a área de 87,98 m² e o perímetro de 43,00 m.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br

# IC) MEMORIAL - ÁREA VERDE LOTE 16 DA QUADRA 42

Memorial descritivo do levantamento topográfico do **polígono referente à Área verde 01 do Bairro Santa Rosa de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité,** com área de 9,19 m² e perímetro de 22,85 m realizado através do sistema de Coordenadas Sirgas 2000, fuso 23 Sul, 45°.

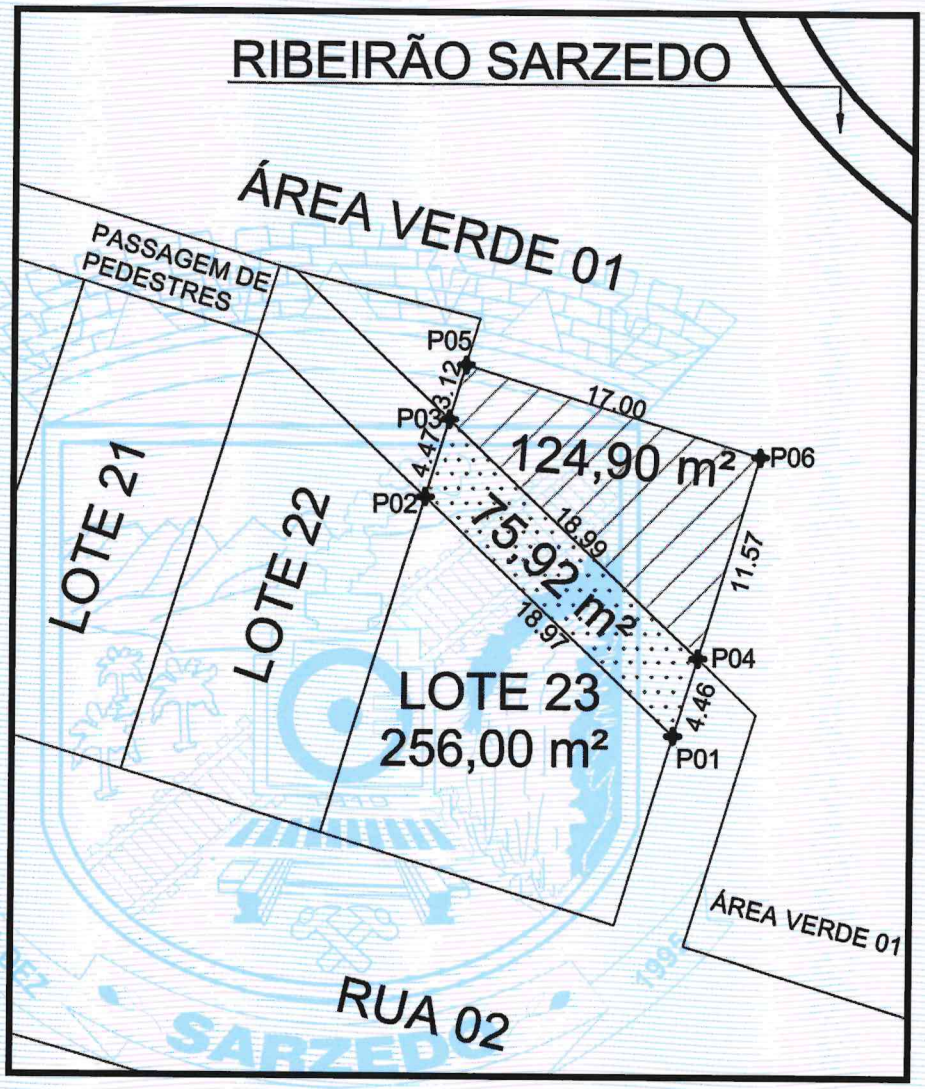
"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P06**, definido pelas coordenadas **E 590.505,2163 m e N 7.784.960,3290 m**; localizado em divisa com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 316°22'34" e 1,84 m até o ponto **P07**, de coordenadas **E 590.503,9492 m e N 7.784.961,6585 m**; localizado em divisa com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 34°15'12" e 10,24 m; até o ponto **P08**, de coordenadas **E 590.509,7101 m e N 7.784.970,1186 m**; localizado Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 204°39'25" e 10,77 m, até o ponto **P06**, definido pelas coordenadas **E 590.505,2163 m e N 7.784.960,3290 m**; localizado em divisa com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité, origem desta descrição, totalizando a área de 9,19 m² e o perímetro de 22,85 m.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

## II - LOTE 23 DA QUADRA 41

### IIA) PLANTA - ÁREA PP / APP




### IIB) MEMORIAL - PASSAGEM DE PEDESTRE LOTE 23 DA QUADRA 41

Memorial descritivo do levantamento topográfico do **polígono referente à área da passagem de pedestre do Bairro Santa Rosa,** com área de 75,92 m² e perímetro de 46,89 m realizado através do sistema de Coordenadas Sirgas 2000, fuso 23 Sul, 45°.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 591.048,4548 m e N 7.785.019,7910 m**; localizado em divisa com o Lote 23 da Quadra 41 do



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 313°31'06" e 18,97 m até o ponto **P02**, de coordenadas **E 591.034,6959 m e N 7.785.032,8561 m**; localizado na divisa do Lote 22 da Quadra 42 do Bairro Santa Rosa com a passagem de pedestres; deste, segue confrontando com a referida passagem de pedestres, com os seguintes azimute e distância: 17°03'39" e 4,47 m; até o ponto **P03**, de coordenadas **E 591.036,0068 m e N 7.785.037,1275 m**; localizado na divisa da Passagem de Pedestres com Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 133°31'07" e 18,99 m, até o ponto **P04**, de coordenadas **E 591.049,7748 m e N 7.785.024,0536 m**; localizado na divisa da passagem de pedestres com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida passagem de pedestres, com os seguintes azimute e distância: 197°12'20" e 4,46 m até o ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 591.048,4548 m e N 7.785.019,7910 m**; localizado em divisa com o Lote 23 da Quadra 41, origem desta descrição, totalizando a área de 75,92 m² e o perímetro de 46,89 m.

**IIC) MEMORIAL - ÁREA VERDE LOTE 23 DA QUADRA 41**

Memorial descritivo do levantamento topográfico do **polígono referente à Área verde 01 do Bairro Santa Rosa de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité,** com área de 124,90 m² e perímetro de 50,68 m realizado através do sistema de Coordenadas Sirgas 2000, fuso 23 Sul, 45°.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P04**, definido pelas coordenadas **E 591.049,7748 m e N 7.785.024,0536 m**; localizado na divisa da Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité com a passagem de pedestres; deste, segue confrontando com a referida passagem de pedestres, com os seguintes azimute e distância: 313°31'07" e 18,99 m até o ponto **P03**, de coordenadas **E 591.036,0068 m e N 7.785.037,1275 m**; localizado na divisa da Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité com a passagem de pedestres; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 17°03'39" e 3,12 m; até o ponto **P05**, de coordenadas **E 591.036,9229 m e N 7.785.040,1125 m**; localizado Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis –



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 107°05'32" e 17,00 m, até o ponto **P06**, de coordenadas **E 591.053,1718 m e N 7.785.035,1161 m**; localizado Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 197°04'13" e 11,57 m, até o ponto **P04**, definido pelas coordenadas **E 591.049,7748 m e N 7.785.024,0536 m**; localizado na divisa da Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité com a passagem de pedestres, origem desta descrição, totalizando a área de 124,90 m² e o perímetro de 50,68 m.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

# ANEXO II

## REGISTRO DO BAIRRO SANTA ROSA - DESTAQUE SISTEMA VIÁRIO E ÁREAS DE APP E MATRÍCULAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

APD "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial: Bel. Ivana Isabel Pinheiro

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registros, deste Serviço, deles verifiquei constar que a **ÁREA VERDE 1**, com **52.464,90m²**, do **BAIRRO SANTA ROSA**, limites e confrontações constantes da planta aprovada, passou a integrar o domínio do **MUNICÍPIO DE SARZEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, por força do artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, conforme R.1 da Matricula 6.881, livro 2.*-*-*-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

Visualização de Matrícula

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.881

Oficial -

DATA: 27 de Maio de 1998

IMÓVEL - Um terreno constituído pelas áreas "B1", "B2", "B3" e "B4", situadas no município de Sarzedo, no lugar denominado **CACHOEIRA DE SANTA ROSA**, originárias de uma área maior de 1.053.364,60m², a seguir descritas: Área "B1" com 104.700,10m² - Começa no ponto A de coordenadas N=7.784.177,11, E=590.648,31, ponto este situado na interseção da cerca de divisa da área A com a estrada para Itaminas, deste seguindo em linha reta confrontando com a área A numa extensão de 369,25m até o ponto D de coordenadas N=7.784.204,17, E=590.280,04 onde faz um ângulo de 90° à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 78,87m confrontando com a área A até o ponto C de coordenadas N=7.784.125,52, E=590.274,26, ponto este situado na margem direita do córrego Engenho Seco, deste, segue córrego abaixo numa extensão de 570,21m até o ponto E de coordenadas N=7.784.417,10, E=590.130,63, ponto este situado à margem direita do córrego Engenho Seco com a interseção da cerca da faixa de domínio da Rodovia MG-040, próximo a ponte de Sarzedo, deste seguindo pela cerca numa extensão de 261,48m até o ponto F de coordenadas N=7.784.376,71, E=590.388,21, situado no início do trevo de acesso à antiga estrada para Itaminas, seguindo pela cerca confrontando com o trevo numa extensão de 192,10m até o ponto G de coordenadas N=7.784.314,78, E=590.567,79, situado no final do trevo de acesso à antiga estrada para Itaminas, seguindo pela cerca, confrontando com a antiga estrada para Itaminas, numa extensão de 159,64m até o ponto A, onde teve início esta descrição. Área "B2" com 94.115,50m² - bem como as respectivas benfeitorias constituídas de uma casa de tijolos, com duas (02) salas, quatro (04) quartos assoalhados e forrados, varanda, cozinha e instalações, barracão com dois (02) cômodos, coberta, dois (02) moinhos de fubá, pomar com cento e cinquenta (150) pés de frutas, tudo em regular estado de conservação - Começa no ponto I de coordenadas N=7.784.434,91, E=590.132,04, ponto este situado à margem direita do córrego Engenho Seco com a interseção da cerca da faixa de domínio da Rodovia MG=040, próximo a ponte de Sarzedo, deste seguindo córrego abaixo numa extensão de 233,68m até o ponto J de coordenadas N=7.784.643,18, E=590.141,13, situado no limite do Bairro Manoel Pinheiro com o córrego Engenho Seco, onde segue confrontando com o Bairro Manoel Pinheiro numa extensão de 223,30m até o ponto K de coordenadas N=7.784.803,71, E=590.149,01, situado na interseção da cerca da Av. São Lucas, onde segue confrontando com a cerca da Av. São Lucas numa extensão de 529,88m até o ponto L de coordenadas N=7.784.435,43, E=590.495,92, situado no início do trevo de acesso da Rodovia MG-040 com a Av. São Lucas, seguindo pela cerca confrontando com o trevo numa extensão de 69,34m até o ponto H de coordenadas N=7.784.388,96, E=590.460,32, situado no final do trevo de acesso da Rodovia MG-040 com Av. São Lucas,

continua no verso...

PESQUISA SIMPLES
SEM VALOR JURÍDICO

ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

seguindo pela cerca da faixa de domínio da Rodovia MG-040 numa extensão de 332,46m até o ponto I, onde teve início esta descrição. **Área "B3"** - com 487.834,20m² - Começa no ponto N de coordenadas N=7.784.825,37, E=590.140,93, situado na interseção da cerca da Av. São Lucas com o muro de divisa do Clube Verde Gaio, seguindo pelo mesmo numa extensão de 153,47m até o ponto O de coordenadas N=7.784.963,23, E=590.199,51, situado na interseção do limite do Clube Verde Gaio com a margem esquerda do Córrego Sarzedo onde segue confrontando córrego acima numa extensão de 1.349,07m até o ponto P de coordenadas N=7.785.011,35, E=591.260,77, situado na interseção da margem esquerda do Córrego Sarzedo com a cerca de divisa de José Jovito com quem passa a confrontar, seguindo em linha reta numa extensão de 330,95m até o ponto Q de coordenadas N=7.784.680,64, E=591.273,63, situado na interseção da cerca da faixa de domínio da Rodovia MG-040 com a cerca de divisa de José Jovito, seguindo pela cerca da faixa de domínio numa extensão de 698,23m até o ponto R de coordenadas N=7.784.453,04, E=590.642,78, situado no início do trevo de acesso da antiga estrada para Itaminas e Av. São Lucas, seguindo pela cerca confrontando com o trevo numa extensão de 175,64m, até o ponto M de coordenadas N=7.784.486,74, E=590.497,55, situado no final do trevo de acesso a antiga estrada para Itaminas e Av. São Lucas, seguindo pela direita da Av. São Lucas numa extensão de 513,99m até o ponto N, onde teve início esta descrição. Área "B4" - com 30.703,90m² - começa no ponto U de coordenadas N=7.784.510,79, E=590.965,91, situado na interseção da cerca da faixa de domínio da Rodovia MG-040 com a rua de acesso ao Bairro Santa Rita, seguindo pela cerca da faixa de domínio numa extensão de 345,05m até o ponto S de coordenadas N=7.784.661,09, E=591.274,39, situado na interseção da cerca da faixa de domínio da Rodovia MG-040 com a cerca de divisa da Estância Eliane onde vira à direita confrontando com a Estancia Eliane numa extensão de 139,39m até o ponto T de coordenadas N=7.784.521,81, E=591.279,81, situado na interseção da cerca de divisa da Estancia Eliane com os limites da rua de acesso do Bairro Santa Rita, seguindo confrontando com o mesmo pela rua numa extensão de 341,71m até o ponto U, onde teve início esta descrição, totalizando as áreas 717.353.70m².

**PROPRIETÁRIO**: Plásticos União Indústria e Comércio Limitada, com sede na rua Maria José Aguiar do Nascimento, 159, neste município, CGC 16.557.266/0001-70, representada por Vanderli Rates da Silva.

**REGISTRO ANTERIOR**: Matrículas 5.816 a 5.819, livro 2, deste Serviço.

## REGISTROS E AVERBAÇÕES

**R.1-6.881.Protoc.6.717.liv.1-A (23.04.98)** - 27.05.98 - Nos termos do requerimento apresentado pela proprietária, Plásticos União Indústria e Comércio Ltda, por sua procuradora, instruído com os

Continua ficha 2

FAVOR NÃO COPIAR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

TRANSPORTE DA FICHA Nº 1

Matrícula nº 6881

documentos elencados no artigo 18 da Lei 6.766/79, submetidos aos ditames do artigo 19 do mesmo diploma legal, foram loteadas as áreas "B1", "B2", "B3" e "B4" supra matriculadas, originando o loteamento denominado **BAIRRO SANTA ROSA**, aprovado nos termos do Decreto 25, de 23 de dezembro de 1.997; com anuência prévia da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN - em 18 de agosto de 1.997. Consta do requerimento acima referenciado que as quadras, abaixo caracterizadas, tiveram a seguinte procedência: quadras 27, 28, 29, 30 e 31 da área "B1" (mat. 5.816); 01, 02, 03, 23, 25, 26 e 43 da área "B2" (mat. 5.817); 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 44 da área "B3" (mat. 5.818); e, 40, 45 e 46 da área "B4" (mat. 5.819).

Compõe-se dito loteamento de:

" Áreas do Sistema Viário - 154.123,40m² (21,48%)
" Área de lotes - 446.178,20m² (62,20%) - composta de 1.421 lotes
" Área Verde - 79.348,00m² (11,06%)
" Área Institucional - 37.704,10m² (5,26%)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 8,92

**Quadra 01**

| Lote | Área(m²) | Frente | Matrícula |
|---|---|---|---|
| 01 | 364,10 | Av. São Lucas | Matrícula nº 18.078 |
| 02 | 360,00 | Av. São Lucas | Matrícula nº 18.079 |
| 03 | 360,00 | Av. São Lucas | Matrícula nº 18.080 |
| 04 | 360,00 | Av. São Lucas | Matrícula nº 18.081 |
| 05 | 360,00 | Av. São Lucas | Matrícula nº 18.082 |
| 06 | 362,40 | Av. São Lucas | Matrícula nº 18.083 |
| 07 | 470,60 | Rua 1 e Av.São Lucas | Matrícula nº 18.084 |
| 08 | 376,20 | Rua 1 | Matrícula nº 6.882 |
| 09 | 360,00 | Rua 1 | Matrícula nº 6.883 |
| 10 | 360,00 | Rua 1 | Matrícula nº 6.884 |
| 11 | 433,70 | Rua 1 | Matrícula nº 6.885 |
| 12 | 383,40 | Rua 1 | Matrícula nº 6.886 |

continua no verso...

Sarzedo, 18 de novembro de 2025.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

# ANEXO III

# MANIFESTAÇÃO DE APROVAÇÃO DO CODEMA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***
***Estado de Minas Gerais***

## DECISÃO do CODEMA



Decisão CODEMA nº. 01/2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Sarzedo/MG, 09 de julho de 2025. O CODEMA torna público as DECISÕES deliberadas na 29ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada no dia 09 de Julho de 2025 na Sede da Sociedade São Vicente de Paulo, a Rua São Vicente nº 05 - Centro - Sarzedo/MG, às 9 horas a saber: Item de Pauta 1.4 Exame da Ata da 26ª RO de 09/04/2025. APROVADA. Item de Pauta 3.1 Processos Administrativos para exame de autorização e licenciamento ambiental da MG-040 - Conforme Deliberação Normativa CODEMA nº 11/2022, Art. 4º - A execução da poda e/ou supressão vegetal em áreas particulares é de responsabilidade do requerente e, em áreas públicas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Art. 5º - A autorização de supressão vegetal, em área pública ou privada, concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, limita-se ao número de 3 (três) espécimes. Autorização de supressão vegetal em número superior a 3 (três) espécimes, somente será emitida com aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA. Apresentação das demandas de supressão vegetal das espécies arbóreas da pista de caminhada do bairro Liberdade. Alternativas construtivas, esclarecimentos e medidas compensatórias. Empreendedor: Município de Sarzedo; Empreendimento: Duplicação de via urbana - MG-040 - Trecho 04. Localização: MG-040. Latitude: 20°2'32.85"S; Longitude: 44°8'40.09"O. Atividade: Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários Códigos DN 217/2017: E-01-01-5 Validade: 1 Ano. Condicionantes: 1. Elaboração de projeto de recuperação ambiental da área de preservação permanente da nascente do Córrego da Lagoa com a finalidade de compensação ambiental a vegetação. Prazo: Após conclusão da obra. 2 Elaboração de projeto de recuperação ambiental da paisagem, em especial em toda a extensão da via, próximo a intervenção, da área onde existia a pista de caminhada. Prazo: Após conclusão da obra. 3 Definição de local e área para elaboração de projeto de compensação socioambiental, nos bairros Liberdade e Jardim Planalto. (Praça de Esportes e/ou Mirante). Prazo. 6 meses. APROVADA. Item de Pauta 3.2 Analise de Parecer Ambiental- Ocupações de Área Verde e APP Bairro Santa Rosa. Toda intervenção ambiental, seja ela em área de proteção ambiental, supressão de vegetação ou qualquer outra ação que provoque a alteração ambiental do local onde se insere determinada atividade deverá ser autorizada pelos membros do sistema municipal de meio ambiente, sendo estes o órgão técnico executivo, a administração pública, e órgão colegiado consultivo, Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, CODEMA, como previsto no Código de Meio Ambiente, Lei Complementar 118/2017. Apresentação das demandas de regularização ambiental frente as intervenções ambientais na área verde e de preservação do bairro Santa Rosa. Alternativas técnicas, legislações, considerações socioambientais, esclarecimentos e medidas compensatórias apresentadas. Empreendedor: NA Empreendimento: Regularização ambiental, social de utilidade pública. Localização: Bairro Santa Rosa. Latitude: 20°2'32.85"S; Longitude: 44°8'40.09"O. ATIVIDADE: Implantação de construção de residências unifamiliar. Códigos DN 217/2017: NA. Validade: 1 Ano. Condicionantes: Compensações financeiras frente os percentuais do imóvel, e da intervenção ambiental. Prazo. Conclusão da Regularização Fundiária APROVADA. Vinicius José Batista – Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Presidente do CODEMA, em substituição conforme previsto no Regimento e em especial Lei 180/2025.

Vinicius José Batista
Portaria 180/2025
Secretário Adjunto de
Meio Ambiente



Sarzedo, 18 de novembro de 2025.

# ANEXO IV

## VALORES VENAIS E CÁLCULOS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS AMBIENTAIS

**Valor venal por m² (Decreto Municipal nº 1.289/2019): R$ 450,00**

| PA | Beneficiário | Área total ocupada (m²) | Composição da área | Valor venal da área (R$) | Percentual de impacto | Valor da compensação (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.253/2022 | José Arruda Soares | 200,82 m² | 124,90 m² – Área Verde nº 01<br>75,92 m² – P.de Pedestres | 90.369,00 | 50% | 45.184,50 |
| 4.254/2022 | Arthur Rander Reis Basílio | 97,17 m² | 9,19 m² – Área Verde nº 01<br>87,98 m² – P. de Pedestres | 43.726,50 | 60% | 26.235,90 |



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br